



CONTROLADORIA GERAL DE JAGUARE
Relatório/Parecer da UCCI sobre a PCA 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
CONTROLADORIA GERAL

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES

EXERCÍCIO 2022



CONTROLADORIA GERAL DE JAGUARE
Relatório/Parecer da UCCI sobre a PCA 2021

1. INTRODUÇÃO

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Jaguaré – ES apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) que tem como objetivo estabelecer o planejamento das ações e o cronograma das atividades de auditoria a serem realizadas para o exercício de 2022.

No planejamento estão previstas as ações de controle as quais serão executadas durante o exercício de 2022, visando à elaboração dos relatórios e pareceres sobre as contas das Unidades Gestoras e da Prefeitura Municipal de Jaguaré (contas de gestão e de governo), considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 974/2011.

A elaboração dos relatórios e parecer seguirão as orientações propostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme Instrução Normativa nº 68/2020 e Resolução nº 227/2011, ficando a cargo da Controladoria as ações de controle e atividades referentes aos pontos prioritários e complementares.

Na seleção dos sistemas a serem auditados, considerou-se ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências), manifestações do Tribunal acerca das contas anuais de exercícios anteriores, uma vez que não se identificou recomendações do controle interno pendentes de implementações, dos anos anteriores. Estas análises permitirão à UCCI a formular recomendações técnicas que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da gestão.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O sistema de controle interno é exercido em obediência ao disposto no art. 74 da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Municipal nº 3.289/2013 e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCEES (Instrução Normativa nº 43/2017 e Resolução nº 227/2011)



CONTROLADORIA GERAL DE JAGUARE
Relatório/Parecer da UCCI sobre a PCA 2021

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

O PAAI representa o plano anual de trabalho da Controladoria Geral do Município de Jaguaré. Trata-se de uma ferramenta utilizada para o planejamento e acompanhamento de atividades a serem executadas dentro de determinado período, qual seja: 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

O Plano não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas sim, estabelecer as demandas prioritárias considerando a necessidade de otimização do tempo em relação às atividades a serem desempenhadas, capacidade tecnológica, dentre outros fatores.

Nessa senda, importante ressaltar que para a definição das atividades e ações, foi realizada avaliação de risco nos Pontos de Controle previstos nos itens prioritários da IN TCES nº 68/2020 e foram consideradas as limitações de ordem técnica, notadamente no tocante à ausência, em seu quadro de pessoal, de servidores ocupantes em cargos de auditores que possam desempenhar determinadas atividades de auditoria.

Em atenção às atividades a serem desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno, destacamos a realização de análises documentais e amostragens de relatórios financeiros, orçamentários, fiscais e patrimoniais atinentes ao exercício do Poder Executivo do Município de Jaguaré - ES.

4. PLANO DE TRABALHO

As ações de auditoria planejadas conforme Plano Anual de Auditoria Interna 2022 (PAAI) objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas. As ações previstas neste plano devem observar as seguintes fases: planejamento, execução e elaboração de Relatório.

Na fase de Planejamento Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto. A



CONTROLADORIA GERAL DE JAGUARÉ
Relatório/Parecer da UCCI sobre a PCA 2021

partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.

Na fase de Execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento. Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada.

Na fase de Relatório, são relatados evidências e achados, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações. A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade.

4.1 Pontos de Controle – PAAI 2022

1. Itens de Abordagem Prioritária					
1.1 Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária					
Código	Objeto/Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento Sugerido	Procedimento	Aplicável à
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	CRFB/88, art. 168	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos	Contas de Governo
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3 Gestão Patrimonial					
Código	Objeto/Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento Sugerido	Procedimento	Aplicável à
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle.	Lei 4.320/1964, art. 94	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.4. Limites Constitucionais e Legais					
Código	Objeto/Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento Sugerido	Procedimento	Aplicável à
1.4.1	Educação – aplicação mínima.	CRFB/88, art. 212, Lei nº	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de	Contas de Governo



CONTROLADORIA GERAL DE JAGUARÉ
Relatório/Parecer da UCCI sobre a PCA 2021

		9.394/1996 (LDB), art. 69		impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas Liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB	
1.4.4	Saúde – aplicação mínima.	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo Estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012	Contas de Governo
1.4.7	Despesas com pessoal – limite.	LC 101/2000, arts. 19 e 20	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados	Contas de Governo
1.4.14	Transferências para o Poder Legislativo Municipal.	CRFB/88, art. 29-A, § 2º	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram aos dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CRFB/88	Contas de Governo

2.6 Demais atos de gestão

Código	Objeto/Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento Sugerido	Procedimento	Aplicável à
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	CRFB/88, art. 37, inciso V	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	CRFB/88, art. 37, inciso IX	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público	Contas de Gestão (Todas as UG's)

2. Itens de Abordagem Complementar

2.1. Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA

Código	Objeto/Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento Sugerido	Procedimento	Aplicável à
2.1.12	LOA – demonstrativo dos efeitos da renúncia de receita	CRFB/88, art. 165, § 6º, c/c LC 101/2000, art. 5º, inciso II	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como, das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado integrou a LOA aprovada para o exercício	Contas de Governo

2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código	Objeto/Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento Sugerido	Procedimento	Aplicável à
2.2.10	Execução de programas e projetos	CRFB/88, art. 167, I	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Contas de Gestão (Todas as UG's)

Os pontos de controle prioritários e complementares acima foram extraídos da Instrução Normativa TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020 que “estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por



CONTROLADORIA GERAL DE JAGUARÉ
Relatório/Parecer da UCCI sobre a PCA 2021

meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências”

5. OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Prevê-se, para o ano de 2022, o desenvolvimento de atividades de controle, abrangendo o atendimento às demandas dos órgãos de controle externo, quais sejam Tribunal de Contas do Estado (TCE), Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU), além de participação em reuniões, cursos de capacitação e atendimento de consultas técnicas e assessoramento às demais unidades.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente planejamento foi elaborado considerando a estrutura atual da Unidade Central de Controle Interno, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas ou de outras demandas dos órgãos de controle externo.

Por todo exposto, apresentamos o Plano Anual de Auditoria Interna da Unidade Central de Controle Interno do Município, relativo ao exercício de 2022, para análise e aprovação.

Atenciosamente,

Jaguaré/ES, 14 de janeiro de 2022

Kettini Upp Calvi
Controladora Geral do Município
Portaria 350/2021